



Universidade Federal de Pelotas

## RETIFICAÇÃO Nº 05

## EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo nº 23110.040638/2021-74

A Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, por meio da Coordenação de Administração de Pessoal-CAP, considerando o teor do processo 23110.007490/2022-47 observada a RECOMENDAÇÃO MPF/PRM-PEL/GAB-MXP N.º 04/2022, **RETIFICA e COMPLEMENTA o EDITAL CAP 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**, Publicado no DOU em 04/02/2022, Edição: 25, Seção: 3, conforme segue:

**a) INCLUIR:****2-A. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1-A.** Estarão REABERTAS as inscrições **UNICAMENTE** para candidatos **PCD - Pessoas com Deficiência** no período compreendido **entre as 10 horas do dia 13 de abril de 2022, até às 23h59min, do dia 24 de abril de 2022**, exclusivamente via INTERNET, no endereço: [http://ces.ufpel.edu.br/contecacadmed0001\\_2022/](http://ces.ufpel.edu.br/contecacadmed0001_2022/).

**2.1.1-A.** O candidato **NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.**

**2.2-A.** Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá:

- Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO existente na página mencionada no item 2.1-A;
- Imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição até 25/04/2022, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

**2.3-A.** A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, até o dia 03/05/2022, cabendo recurso da não homologação no prazo de até 03 dias após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail [concursos@ufpel.edu.br](mailto:concursos@ufpel.edu.br) contendo o boleto gerado e comprovante de pagamento. Serão homologadas unicamente inscrições de candidatos PCD.

**3-A. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1-A.** A solicitação da isenção ocorrerá no período de 13/04/2022 à 19/04/2022, para os candidatos habilitados, conforme o subitem 3.1 do edital, observados os demais critérios estabelecidos no item " 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO".

**3.2-A.** Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá realizar sua inscrição conforme subitem 2.3 alínea 'a' e após preencher o formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/7wN9tqyYHKLwQNCA7>.

**3.3-A.** A CAP/PROGEP dará ciência, por meio exclusivo da internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, em link específico deste edital, aos candidatos que solicitarem isenção do valor de inscrição, na data provável de 20/04/2022. É responsabilidade do participante verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

**3.4-A.** O candidato que não obtiver a isenção, para validar sua inscrição, deverá proceder conforme o subitem 2.3 alíneas 'b' e 'c', efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.

**b) ONDE SE LÊ:**

6.1.2. Fica reservado às PCD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico, que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

**LEIA-SE:**

6.1.2. Fica reservado às PCD, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal, amparadas pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**c) ONDE SE LÊ:**

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. O candidato também deverá enviar laudo médico comprovando a deficiência de que é portador, junto a cópia do RG e formulário padrão de reserva de vaga (disponível no link: <https://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Instituição.

**LEIA-SE:**

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, **no formulário de inscrição**, declaração de que sua deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

6.1.5.1. O candidato também deverá enviar formulário específico de reserva de vaga, disponível na página do certame, preenchido e assinado até o último dia de inscrições, remetendo através do seguinte formulário <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

**d) ONDE SE LÊ:**

6.1.8. O fato de o candidato se inscrever como PCD e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por uma análise da Perícia Médica antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**LEIA-SE:**

6.1.8. O fato de o candidato se inscrever como PCD e entregar formulário específico não configura participação automática na listagem final para as vagas reservadas aos PCD, devendo o candidato passar por uma análise biopsicossocial antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento pela Banca biopsicossocial, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**e) ONDE SE LÊ:**

6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e não cumprir o determinado no edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.3. O candidato PcD que tenha sua deficiência confirmada pela análise do laudo na perícia médica, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

#### LEIA-SE:

**6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não selecionar a condição e/ou não encaminhar o formulário específico terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.**

**6.3. O candidato PCD que tenha sua deficiência confirmada pela análise da Banca biopsicosocial, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.**

#### 6) INCLUIR

6.4. Os candidatos que tiveram seu pedido de inscrição indeferido para a modalidade de PCD em virtude do envio de laudo médico intempestivo serão reavaliados administrativamente, independente de pedido do candidato;

6.5. Aos candidatos já inscritos na modalidade de ampla concorrência, será possibilitada a migração de modalidade para PCD, devendo neste caso preencher, assinar e enviar o formulário específico disponível na página do certame, através do **seguinte formulário** <https://forms.gle/awuFGgcXxUk59U348> até as 18 horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

6.6. Os candidatos PCD que já tiveram sua inscrição homologada na respectiva modalidade, conforme listagem publicada na página do certame em 22/03/2022, não necessitarão realizar novo procedimento.

6.7. Avaliação biopsicosocial, prevista no subitem 6.1.8 será composta por uma Banca multiprofissional da UFPEL, sendo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

g) ONDE SE LÊ:

#### 18. CRONOGRAMA

| Descrição                                                                                | Data                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                                    | 07/02/2022 à 13/03/2022                                                                    |
| Último dia para pagamento da Inscrição                                                   | 14/03/2022                                                                                 |
| Período de Solicitação de Isenção da Taxa                                                | 07/02/2022 à 20/02/2022                                                                    |
| Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção                                    | 25/02/2022                                                                                 |
| Período de Pedido de Atendimento Diferenciado                                            | Até às 18hs do dia 14/03/2022                                                              |
| Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado                          | 06/05/2022                                                                                 |
| Data da Prova Objetiva                                                                   | 22/05/2022 (Domingo)                                                                       |
| Divulgação do Gabarito Preliminar                                                        | 22/05/2022 (após a prova)                                                                  |
| Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova                                 | até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação na página do certame. |
| Divulgação do Gabarito Definitivo                                                        | 31/05/2022                                                                                 |
| Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)           | 01/06/2022                                                                                 |
| Convocação dos candidatos para heteroidentificação e PCDs para análise da Perícia Médica | Até 03/06/2022                                                                             |
| Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)               | 04 a 08/06/2022                                                                            |
| Realização da heteroidentificação e/ou Perícia Médica (previsão)                         | Dias 09 e/ou 10/06/2022                                                                    |
| Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica                          | Até 15/06/2022                                                                             |

|                                                              |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Divulgação do Resultado da Prova Prática</b>              | <b>Até 15/06/2022</b>                                                                              |
| Período de recursos (Hetero e Perícia Médica)                | 02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.                                 |
| Divulgação do Resultado final do certame (previsão)          | <b>22/06/2022</b>                                                                                  |
| Período de interposição de Recursos contra o resultado final | <b>até 72 (setenta e duas) horas</b> , contados da data e hora de publicação na página do certame. |
| Encaminhamento do processo para Nomeações                    | Até 29/06/2022                                                                                     |

**LEIA-SE:****18. CRONOGRAMA**

| <b>Descrição</b>                                                                             | <b>Data</b>                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                                        | <b>07/02/2022 à 13/03/2022</b><br><b>Novo período 13/04/2022 à 24/04/2022 (somente PCD)</b>        |
| Último dia para pagamento da Inscrição                                                       | <b>14/03/2022</b><br><b>Nova data 25/04/2022 (somente PCD)</b>                                     |
| Período de Solicitação de Isenção da Taxa                                                    | 07/02/2022 à 20/02/2022<br>Nova data 13/04/2022 à 19/04/2022(somente PCD)                          |
| Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção                                        | 25/02/2022<br>Nova data 20/04/2022(somente PCD)                                                    |
| Período de Pedido de Atendimento Diferenciado                                                | Até às 18hs do dia 14/03/2022<br>Nova data até 18h do dia 25/04/2022(somente novas inscrições)     |
| Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado                              | 06/05/2022                                                                                         |
| <b>Data da Prova Objetiva</b>                                                                | <b>22/05/2022 (Domingo)</b>                                                                        |
| Divulgação do Gabarito Preliminar                                                            | <b>22/05/2022 (após a prova)</b>                                                                   |
| Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova                                     | <b>até 72 (setenta e duas) horas</b> , contados da data e hora de publicação na página do certame. |
| Divulgação do Gabarito Definitivo                                                            | <b>31/05/2022</b>                                                                                  |
| Convocação dos candidatos para Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)               | <b>01/06/2022</b>                                                                                  |
| Convocação dos candidatos para heteroidentificação e <b>PCDs para análise biopsicosocial</b> | Até 03/06/2022                                                                                     |
| <b>Período para realização da Prova Prática (unicamente para Músico Pianista)</b>            | <b>04 a 08/06/2022</b>                                                                             |
| Realização da heteroidentificação e/ou <b>análise biopsicosocial</b> (previsão)              | Dias 09 e/ou 10/06/2022                                                                            |
| Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e <b>análise biopsicosocial</b>               | Até 15/06/2022                                                                                     |
| <b>Divulgação do Resultado da Prova Prática</b>                                              | <b>Até 15/06/2022</b>                                                                              |

|                                                              |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de recursos (Hetero e <b>biopsicosocial</b> )        | 02 dias úteis a contar da data de divulgação na página do certame.                                 |
| Divulgação do Resultado final do certame (previsão)          | <b>22/06/2022</b>                                                                                  |
| Período de interposição de Recursos contra o resultado final | <b>até 72 (setenta e duas) horas</b> , contados da data e hora de publicação na página do certame. |
| Encaminhamento do processo para Nomeações                    | Até 29/06/2022                                                                                     |

|                                                                                                                         |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>(assinado eletronicamente)</i><br><b>Jorge Luiz Moraes Pereira Junior</b><br>Coordenador de Administração de Pessoal | <i>(assinado eletronicamente)</i><br><b>Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade</b><br>Reitora |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MORAES PEREIRA JUNIOR**, Coordenador, Coordenação de Administração de Pessoal, em 12/04/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 13/04/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1658964** e o código CRC **7BB96EF8**.